

### Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA

# GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

#### **LEI Nº 2.456, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

#### **PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 969, no dia 02/06/2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 7411

**Órgão:** 10 – Secretaria de Obras, Mobilidade e Trânsito

**Unidade:** 02 – Serviços Urbanos

Função: 15 - Urbanismo

**Subfunção:** 451 – Infraestrutura Urbana

**Programa:** 2025 – Mais Mobilidade

**Ação:** 133 – Abertura, Prolongação, Pavimentação e Reforma

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

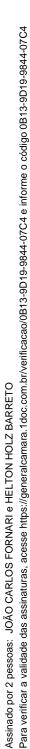
Fonte de Recursos: 1150 – Transferência Emenda nº 202237930006

Valor: R\$ 400.000.00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, o recebimento de Emenda Parlamentar nº 202237930006, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA GERAL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 02 de junho de 2023.

#### **HELTON HOLZ BARRETO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

